



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N. 013/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro indicada como Relatora pela Presidente, e Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo n.002 de 2022 de autoria da Mesa Diretora Biênio 2021-2022.

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2022.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Membro - Relatora**

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura:** Projeto de lei do legislativo n. 002 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de janeiro de 2022, às 10h e 11min.

**Ementa:** “Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o próximo mandato, de primeiro de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028”.

**Autoria:** Mesa Diretora Biênio 2021-2022.

O Projeto de Lei do Legislativo n. 002/2022, de autoria da Mesa Diretora Biênio 2021-2022, dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o próximo mandato, de primeiro de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.39, III do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 39. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:  
III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;”*

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Vk



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em relação ao tema do presente projeto, foi feito um estudo, de maneira informal, o qual se anexa ao presente relatório, em que foi levantado os valores dos subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais, em que se leva em consideração o aspecto de número de habitante e regionalidade.

Entretanto, os valores só terão aplicabilidade a partir do ano de 2025 e, caso seja apresentado projetos de lei reajustando, através dos índices inflacionários anuais, os subsídios dos cargos aqui apresentados, há a probabilidade de que fique em defasagem com os números do estudo anexado, sendo necessário a apresentação de novo projeto de lei que altera essa futura lei municipal, não encontrando a vedação aplicada aos Vereadores do Parágrafo Único do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, que veda apresentação de projetos de lei com fixação de seus subsídios em ano eleitoral.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2022.



Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Relatora**

<b>CIDADE</b>	<b>HABITANTES</b>	<b>SALÁRIO PREFEITO</b>	<b>SALÁRIO VICE-PREFEITO</b>	<b>SALÁRIO SECRETÁRIOS</b>
Dois Córregos	27.512	R\$ 13.242,52	R\$ 2.621,61	R\$ 5.055,85
Brotas	24.636	R\$ 13.847,60	R\$ 6.743,85	R\$ 5.699,07
IGARAÇU DO TIETE	24.749	R\$ 10.837,66	R\$ 5.139,60	R\$ 5.542,68
PIRAJUI	29.869	R\$ 15.079,00	R\$ 7.485,00	R\$ 6.400,00
Laranjal Paulista	28.785	R\$ 11.146,83	R\$ 7.802,78	R\$ 6.019,29
CAJATI	28.494	R\$ 22.311,41	R\$ 11.155,71	R\$ 9.971,11
CONCHAL	28.273	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PIRAPOZINHO	27.754	R\$ 15.578,18	R\$ 6.231,24	R\$ 4.153,87
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.600	R\$ 20.378,73	R\$ 10.189,36	R\$ 10.059,97
PIRACAIA	27.462	R\$ 16.087,32	R\$ 5.861,34	R\$ 5.069,16
ITAI	27.382	R\$ 18.481,00	R\$ 5.825,00	R\$ 5.295,00
ILHA SOLTEIRA	26.788	R\$ 22.320,40	R\$ 8.370,15	R\$ 10.095,81
Bom Jesus dos Perdões	25.985	R\$ 16.850,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.251,67
TANABI	26.101	R\$ 17.803,20	R\$ 7.624,27	R\$ 7.229,67
TORRINHA	10.056	R\$ 10.270,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
MINEIROS DO TIETÊ	12.966	R\$ 13.310,90	R\$ 1.520,30	R\$ 3.430,00
JAU	151,881	R\$ 19.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 6.100,00
BARRA BONITA	36.126	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.304,00
BOCAINA	12.452	R\$ 16.158,40	R\$ 4.913,00	R\$ 5.131,08
<b>MÉDIA TOTAL</b>		<b>R\$ 16.247,53</b>	<b>R\$ 6.804,38</b>	<b>R\$ 6.095,17</b>